

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Data: 31/07/2020

#### **DESPACHO N.º 59- ALUNOS**

# **MATRÍCULAS 2020/2021**

Conforme definido no Calendário Escolar as Matrículas/Inscrições ocorrem na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, exclusivamente online, respeitando as seguintes regras:

- **1- De 20 de julho a 07 de agosto –** No 2º ano: podem matricular-se a qualquer momento os estudantes sem unidades curriculares em atraso;
- **2- De 1 de agosto a 07 de agosto** Podem matricular-se ainda todos os estudantes com unidades curriculares em atraso e que não aguardem qualquer resultado de avaliação dessas unidades curriculares;
- 3- De 10 de agosto a 30 de agosto No 3º ano do CLE;
- 4- De 16 de novembro a 20 de novembro No 4º ano do CLE;

Com exceção dos estudantes admitidos à ESEnfC no ano letivo 2020/2021, aos estudantes que se matriculem/inscrevam após estas datas será aplicada a tabela de emolumentos, considerando-se ato fora de prazo (Despacho n.º 4889/2019, de 15 de maio).

Ressalva-se que, no caso de ocorrerem impedimentos ou atrasos relacionados com o percurso epidémico algumas destas datas poderão ser alteradas.

# CONSIDERAÇÕES

- 1. Só se poderão matricular os estudantes que:
  - Tenham realizado o pagamento da 1ª prestação de propinas e do seguro escolar. (a)
  - Matriculam-se no ano seguinte os estudantes que tenham condições de transição respeitando as regras de precedência.
  - Os estudantes que frequentam o 3º ou 4º ano e que efetuem inscrições em Unidades Curriculares em atraso do 1º ou 2º anos podem matricular-se a estas unidades, e apenas pagarão a 1º prestação de propinas e seguro escolar quando efetivarem a matricula nos pontos anteriores 3 e 4.
- 2. No processo de matrículas os estudantes deverão inscrever-se a todas as unidades curriculares que pretendam frequentar de entre aquelas que lhe for possível face ao Plano de estudos e ao regime de precedências, tendo por base o despacho 19/20 Presidente.
- 3. No caso das disciplinas de Opção do 2º, 3º e 4º anos, os estudantes indicarão as preferências para frequência na Opção, indicando à frente de cada Unidade Curricular um número entre 1 e 16 no caso do 2º, um número entre 1 e 14 no caso do 3º ano e um número entre 1 e 12 no caso do 4º ano. Com o número 1 devem indicar a Opção que preferem e com 16, 14 ou 12 respetivamente, a Opção de menor preferência.

4. O Conselho Técnico-Científico definirá após as matrículas nos 2 dias úteis seguintes, considerando as preferências dos estudantes, quais as Unidades Curriculares de Opção que funcionarão no ano letivo

2020/2021, considerando os limites máximos e mínimos a definir pelo Conselho Técnico-Científico.

5. Após afixação das listas dos estudantes colocados por opção, não são permitidas permutas.

Os critérios de atribuição das vagas nas Opções do 2º, 3º e 4º anos, será efetuada segundo o critério de mérito académico sendo aplicados sequencialmente os sequintes indicadores:

1º. Menor número de unidades curriculares em atraso do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es)

concluídos (\*);

2º. Maior número de ECTS concretizado(s) no(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos (\*);

3º. Maior média ponderada das unidades curriculares concluídas do(s) ano(s) curricular(es)

anterior(es) arredondado às centésimas (\*).

(\*) -considerando as alterações ao planeamento, motivadas pela pandemia, não é possível

considerar todo o percurso académico anterior do estudante, sendo apenas considerado o

percurso dos anos curriculares concluídos à data da seriação.

5. No final do processo de Inscrição/matrícula, deverá imprimir ou gravar o comprovativo emitido.

Critérios de distribuição de alunos em Ensino Clínico

Considerando as limitações impostas pela execução dos ensinos clínicos motivado pela pandemia, a aplicação dos critérios de seriação para Ensino Clínico será feita, com base nos dados disponíveis nas datas em que tal distribuição tiver de ser feita. Assim, todos os estudantes, relativamente a critérios em que têm de entregar documentação, devem manter atualizados esses dados junto dos serviços

académicos.

**Estatutos Especiais** 

Todos os estudantes que pretendem beneficiar dos estatutos especiais (trabalhador-estudante, bombeiros portugueses, apoio social às mães e pais estudantes, associativismo jovem, desporto de alto rendimento) para efeitos de seriação na distribuição de Ensino Clínico terão, obrigatoriamente, de entregar até ao dia

07 de agosto o requerimento e os documentos comprovativos necessários.

A entrega desta documentação pode ser feita presencialmente ou enviado para o email

academicos@esenfc.pt (requerimento e cópias digitalizadas dos respetivos documentos).

Regime do Estudante a Tempo Parcial

Os estudantes inscritos num número igual ou inferior a 30 ECTS ficam automaticamente inscritos em

Regime a Tempo Parcial.

(a)

Seguro Escolar: 10€ (dez euros)

# Propina:

No ano letivo de 2020/2021, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

# Modalidade de Pagamento A

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 A	Ato da matrícula ou da transição de ano	122,00 €
Propina 2 A	31 de dezembro de 2020	115,00 €
Propina 3 A	29 de janeiro de 2021	115,00 €
Propina 4 A	30 de março de 2021	115,00 €
Propina 5 A	31 de maio de 2021	115,00 €
Propina 6 A	30 de julho de 2021	115,00 €

# Modalidade de Pagamento B

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 B	Ato da matrícula ou transição de ano	97,00 €
Propina 2 B	29 de janeiro de 2021	100,00 €
Propina 3 B	26 de fevereiro de 2021	100,00 €
Propina 4 B	31 de março de 2021	100,00 €
Propina 5 B	30 de abril de 2021	100,00 €
Propina 6 B	31 de maio de 2021	100,00 €
Propina 7 B	30 de junho de 2021	100,00 €

# Atribuição de turmas teóricas (de todas as unidades curriculares do ano)

O aluno ficará na mesma turma em todas as Unidades Curriculares. Exceção será apenas nas Unidades Curriculares em atraso. A atribuição das turmas será feita automaticamente a partir do términus do prazo de matrículas. No caso do 2º, 3º e 4º anos, cada turma teórica está relacionada com a opção atribuída.

# **OPÇÕES**

# 2º Ano - 1º Semestre

- Cuidados de Enfermagem a Populações Imigrantes e Minorias Étnicas;
- Estilos de Vida e Promoção da Saúde;
- Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Saúde;
- Psicossociologia da Família;
- Língua Gestual Portuguesa: Terminologia da Saúde;
- Enfermagem e a Prevenção da Violência de Género;
- Estratégias Motivacionais para a Mudança de Comportamentos em Saúde;
- Avaliação da Dor;
- Saúde Mental e(em) Sociedade;
- Estratégias de Desenvolvimento do Pensamento Crítico;
- Técnicas de Intervenção para Promoção do Bem-Estar Sócio-Emocional;
- Enfermagem e Violência nas Relações de Intimidade;
- Obesidade: Problemática e Intervenção de Enfermagem;
- Cuidar com Humanitude;

- Desenvolvimento Pessoal e Competências Relacionais em Enfermagem;
- Enfermagem e Educação Sexual.

## 3º Ano - 1º Semestre

- Teorias e Técnicas de Intervenção no Doente com Dor;
- A Pessoa com Deficiência: Cidadania, Inclusão e Participação;
- Segurança do Doente;
- Crianças/Adolescentes com Perturbações Emocionais e do Comportamento;
- Enfermagem e a Saúde da Mulher;
- Avaliação e Intervenção em Pessoas com Demência e seus Cuidadores;
- Nutrição Pediátrica Avaliação e Intervenção de Enfermagem;
- Tratamento da Pessoa com Feridas;
- Sistemas de Informação Aplicados à Investigação;
- Enfermagem Neonatal;
- Desafios de Saúde Mental da Infância e da Adolescência;
- Cuidados Paliativos;
- Abordagens Preventivas e Terapêuticas no Uso/Abuso de Substâncias;
- Infeções Sexualmente Transmissíveis e Saúde Pública.

# 4º Ano - 2º Semestre

- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Grupos Vulneráveis;
- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Contexto Escolar;
- Enfermagem de Saúde Mental Comunitária e Reabilitação;
- A Enfermagem e a Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Envelhecimento, Saúde e Cidadania;
- A Criança com Necessidades Especiais: Diagnósticos e Intervenções em Enfermagem Pediátrica
- Auto-Cuidado em Situações de Dependência;
- Enfermagem de Psiguiatria de Ligação;
- Gestão do Auto-Cuidado Terapêutico;
- Enfermagem em Serviço de Urgência;
- Enfermagem em Péri-Operatório;
- Enfermagem em Cuidados Intensivos.

# Atribuição de turmas teóricas (das unidades curriculares em atraso)

Relativamente às unidades curriculares em atraso, os alunos dispensados da frequência às aulas (conforme previsto no Regulamento de Frequência e Avaliação (Regulamento nº 43/2020 de 16 de janeiro) devem constituir uma única turma suplementar (para além das turmas regulares) apenas para efeitos de provas de avaliação de frequência e exame.

Os alunos que requererem abdicar desta dispensa e frequentar as aulas serão incluídos nas turmas

alunos inscritos pela 1ª vez.
Atribuição de turmas TP e PL Serão atribuídas turmas de forma aleatória, não havendo lugar a alteração nem a permuta.
Presidência, 31 de julho de 2020
AT III
A Presidente
Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes
St.